



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 053

SÁBADO, 15 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 31, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 7, de 1982-CN (Mensagem n.º 148/82, na origem; n.º 36/82-CN), que "altera dispositivo da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância".

Relator: Senador Jorge Kalume

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição Federal, vem a exame desta Casa Projeto de Lei do Congresso Nacional, alterando dispositivo da Lei n.º 6.849, de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância.

A Mensagem Presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "tal medida visa a evitar, em parte, o desemprego em massa dos atuais servidores de firmas particulares prestadoras de serviços que vêm desempenhando atividades ligadas à vigilância junto à Administração Pública Federal, no total aproximado de trinta mil pessoas.

Prevê-se que, na atual situação de emprego do País, grande número de cidadãos de outros segmentos profissionais, de nível médio e até mesmo de nível superior, participe do concurso a ser realizado, colocando em nitida desvantagem aqueles que, no momento, vêm exercendo satisfatoriamente a função de vigilante no serviço público, sem, entretanto, possuírem tão elevado grau de escolaridade.

Assim é que a proposição vazada em, apenas 2 (dois) artigos estabelece que o parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 6.849, de 1980, introduzido pela Lei n.º 6.972, de 1981, passará a vigorar, com a redação proposta, para estabelecer que, no primeiro concurso público para provimento nos empregos da categoria funcional de Agente de Vigilância, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, só participará quem comprovar, através de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o desempenho de atividade de vigilância, no mínimo de 1 (um) ano imediatamente anterior à data de abertura das inscrições, e, igualmente, ser-lhes-á exigida a comprovação de nível de escolaridade correspondente à conclusão da 4.ª série do ensino do Primeiro Grau.

Considerando que a medida proposta é de inteira justiça, encontrando respaldo no art. 97 da Constituição Federal, que permite o estabelecimento, em lei, de requisitos para preenchimento de cargos públicos, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7, de 1982-CN.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — Deputado José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador Jorge Kalume, Relator — Senador Bernardino Viana — Senador Passos Pôrto — Senador Moacyr Dalla — Senador José Fragelli — Senador Aderbal Jurema — Deputado Odulfo Domingues — Deputado Nilson Gibson — Deputado Nosser Almeida — Senador Alberto Silva — Senador Dirceu Cardoso.

PARECER N.º 32, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 27, de 1982-CN (n.º 016/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências".

Relator: Deputado Guido Arantes.

Com a Mensagem n.º 27, de 1982-CN, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo que:

"Na elaboração do projeto tomou-se por paradigma o Decreto-lei n.º 1.902, de 22 de dezembro de 1981, respeitadas as peculiaridades do Distrito Federal.

Aproveitou-se, também, a oportunidade para dotar o Distrito Federal de funções de assessoramento, em grau superior, às autoridades situadas no primeiro escalão hierárquico, com vistas a atender o desenvolvimento de trabalhos caracterizados pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade das diversas áreas afetas às Secretarias de Governo e aos órgãos de estrutura equivalente, inserindo-se norma que estende à Administração local as disposições constantes dos arts. 122 e 123 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, observada a legislação posterior vigente."

Assim, os valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil do Distrito Federal, bem como os das pensões, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.831, de 22 de dezembro de 1980, são reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1982, e 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de maio de 1982.

É elevado o salário-família para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 18, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos,

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — Senador Almir Pinto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Guido

Arantes, Relator — Deputado Antonio Ferreira — Deputado Vieira da Silva — Senador Henrique Santillo — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Moacyr Dalla — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Iturival Nascimento — Senador Aderbal Jurema — Senador Lourival Baptista — Deputado Jairo Magalhães.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 111.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Questão de Ordem

DEPUTADO BRABO DE CARVALHO — Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 112.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Reiterando apelo ao Governo no sentido de garantir suprimento de água a municípios piauienses, bem como a reativação de frentes de trabalho, tendo em vista o recrudescimento da seca no Nordeste.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

N.º 51, de 1982-CN (n.º 31/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.920, de 14 de janeiro de 1982, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências.

N.º 52, de 1982-CN (n.º 32/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.921, de 14 de janeiro de 1982, que reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Dos Srs. Adriano Valente e Leite Chaves, proferidos na sessão de 28-4-82.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 102.^a Sessão Conjunta, realizada em 10-5-82.

— Ata da 103.^a Sessão Conjunta, realizada em 10-5-82.

ATA DA 111.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE MAIO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adaauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS; Luís Gonzaga Vasconcelos.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Oduílo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cer-

queira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB; Luís Braz.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azevedo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Júnior — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS; Maurício Campos.

São Paulo

Sílvio Lopes; Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB; A. H. Cunha Bueno.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Rubem Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oswaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel

— PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Augusto Trein; Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB; Jair Soares — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

ATA DA 112.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE MAIO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. AGENOR MARIA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena —

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 26 Srs Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra, para questão de ordem, o nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos dos arts. 28 e 29 do Regimento Comum, é evidente que não há número em plenário para a realização da sessão, daí por que solicitamos a V. Ex.^a que a declare encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esta Presidência acolhe a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Brabo de Carvalho.

Sendo evidente a falta de "quorum", declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS; Luiz Gonzaga Vasconcelos.

Alagoas

Alberico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna

— PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB; Luiz Braz.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Geraldo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS; Maurício Campos.

São Paulo

Silvío Lopes; Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB; A. H. Cunha Bueno.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldino Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião

Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cecchini — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmer de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Augusto Trein; Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB; Jair Soares.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — As listas de presença acusam o comparecimento de 26 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na sessão vespertina da Câmara dos Deputados, ocupamos a tribuna para encaminhar os nossos apelos ao Senhor Presidente João Figueiredo e também ao Ministro Mário Andreazza, da Pasta do Interior.

Acontece, Sr. Presidente, que em cerca de 35 municípios piauienses a perda da lavoura foi quase total e a ausência d'água está comprometendo as populações, que terão que passar sede, se não tivermos uma assistência total por parte da SUDENE e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

Sr. Presidente, essas medidas, principalmente a do recrutamento dos trabalhadores, a nova mobilização dos homens do campo, são necessárias, e se não forem tomadas essas providências com toda urgência, as nossas populações irão, em massa, deslocar-se para pontos mais privilegiados do Território Nacional.

Isso vimos declarando aqui constantemente, permanentemente desta tribuna. E estou certo que as autoridades dos setores governamentais, do Executivo têm anotado todos os nossos posicionamentos a esse respeito. Posicionamentos que não foram somente nossos, foram de muitos representantes da Região Nordeste, todos eles clamando por providências em favor das suas áreas.

É preciso, Sr. Presidente, uma medida que concilie os interesses de todas as regiões deste País. Uma área como a nossa, que representa 1/3 da população brasileira e uma grande superfície não pode continuar merecendo esse tratamento que tem recebido. Sabemos das dificuldades que encontra o Presidente João Figueiredo numa época de crise financeira, como a que nós vimos enfrentando. Pedidos de toda ordem, são feitos por políticos dos grandes Estados, por Governadores e que muitas vezes, vêm em detrimento de populações sofridas e abandonadas como a nossa. Mas é imperioso que o Presidente avance o sinal e se sensibilize com o que está ocorrendo com a nossa região, com a angústia, com a dor que enfrenta o nosso povo. Não é possível que obras grandiosas, obras que poderiam ser desativadas, continuem sendo construídas à custa do sofrimento do povo nordestino, à custa do seu deslocamento, do despovoamento da região.

Nós já fizemos sentir aqui que a nossa população do campo, a força mais válida do campo que são os homens numa faixa etária de 18 a 45 anos, têm-se deslocado, têm abandonado as suas terras, a sua família, os seus entes queridos, em procura de outras regiões do Brasil. Isso é lamentável e provoca na região um completo desajustamento social.

Nós, que éramos um povo pacífico, ordeiro, onde o índice de criminalidade era baixíssimo, já começamos a sentir a transformação. Hoje, o índice de criminalidade no Nordeste, está ele-

vado e, se continuar assim, a insegurança será total, tanto na vida do campo como na vida das cidades.

Sr. Presidente, queremos registrar o fato, registrar a ocorrência, que é lamentável — e à qual consideramos até vergonhosa para o País — na certeza de que o Presidente João Figueiredo, se sensibilizará com os nossos apelos. Entendemos que esta faltando uma assessoria mais completa, para que leve ao conhecimento de Sua Excelência aquilo que dizemos nesta Casa. Parece que a nossa fala, o nosso procedimento aqui não alcança o Presidente, ele não toma conhecimento do que dizemos, porque temos certeza da sua sensibilidade humana, do seu espírito de solidariedade, da sua compreensão. Se nossos pronunciamentos chegassem até a Sua Excelência, certamente as providências já estariam lá na nossa área, porque o Ministro Mário Andreazza também demonstra muito sentimento em favor, em solidariedade à nossa causa.

De modo, Sr. Presidente, que fica registrado, mais uma vez, o nosso pensamento e o nosso clamor em prol daquelas populações. Não precisamos fazer demagogia e nem exerceríamos nosso mandato somente para ficar perambulando nos corredores desta Casa, sem defender a nossa área. Queremos representar o povo con dignamente, que já está convencido de que não realizamos um trabalho à altura de nossos deveres, das nossas obrigações

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Não ha mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 53, de 1982-CN, referente ao Decreto-Lei n.º 1.922, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais n.ºs 51 e 52, de 1982-CN, que será feita pelo Sr 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

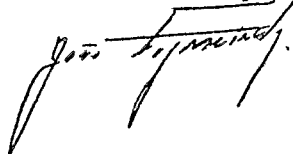
MENSAGEM N.º 51, DE 1982 (CN)

(Nº 031/82, na origem)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, o texto do Decreto-lei nº 1.920, de 14 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências".

Brasília, em 19 de janeiro de 1982.



Of.nº469/GP

Em 28 de dezembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, a fim de, se assim for deliberado por Vossa Excelência, ser expedido o competente ato legislativo, nos termos do artigo 55, item III, in fine, da Constituição.

O mencionado projeto guarda conformidade com os percentuais, limites e condições previstos no Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro do corrente ano, para os servidores do Poder Executivo.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de meu mais elevado apreço e distinta consideração.



Ministro JARBAS NOBRE
Presidente do Tribunal Federal de Recursos

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Digníssimo Presidente da República.

Decreto-lei nº 1.920, de 14 de janeiro de 1982

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, de correntes da aplicação do Decreto-lei nº 1.832, de 22 de dezembro de 1980, serão reajustados em:

I - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982; e

II - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 1982.

Parágrafo único. O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os vencimentos e salários, bem como as retribuições dos cargos em comissão, funções de direção e assistência intermédias e a representação mensal, do pessoal em atividade, passarão a vigorar, nas datas indicadas, com os valores constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

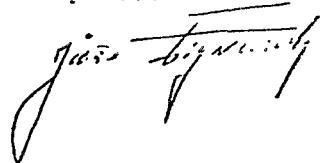
Art. 3º Fica elevado para Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) o valor do salário-família, a contar de 1º de janeiro de 1982.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1982.

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 1982; 1519 da Independência e 949 da República.



JOÃO FIGUEIREDO
IBRAHIM ABI-ACKEL

Legislação Citada

DECRETO-LEI Nº 1.932, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e das outras providências.

Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.
Reajusta os valores dos vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e das outras providências.

ANEXO II

(Art. 19 do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981)

(Art. 19 do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981)

DIREÇÃO E APOSSAMENTO SUPLENTO - DAS				CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR				CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉRITO			
NÍVEL	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - CR\$		INDEMNIZAÇÃO MENSAL	RETRIBUIÇÃO	VENCIMENTO OU SALÁRIO - CR\$		RETRIBUIÇÃO	RETRIBUIÇÃO	VENCIMENTO OU SALÁRIO - CR\$		RETRIBUIÇÃO
	A PARTIR DE 01/01/82	A PARTIR DE 01/05/82			A PARTIR DE 01/01/82	A PARTIR DE 01/05/82			A PARTIR DE 01/01/82	A PARTIR DE 01/05/82	
DAS-1	104.547	146.365	201	NS-1	40.207	56.401	NS-1	13.911	19.478		
DAS-2	123.557	172.979	151	NS-2	43.315	60.609	NS-2	11.771	16.477		
DAS-3	137.816	192.942	101	NS-3	45.430	63.697	NS-3	15.160	21.504		
DAS-4	161.570	226.208	501	NS-4	47.164	66.872	NS-4	16.111	22.555		
DAS-5	171.002	239.514	501	NS-5	50.164	70.259	NS-5	16.917	23.683		
DAS-6	190.094	266.131	601	NS-6	52.656	73.718	NS-6	17.768	24.875		
				NS-7	55.295	77.413	NS-7	18.485	25.879		
				NS-8	58.055	81.277	NS-8	19.300	27.031		
				NS-9	60.295	84.413	NS-9	20.116	28.216		
				NS-10	63.306	88.628	NS-10	20.977	29.367		
				NS-11	65.731	92.023	NS-11	21.803	30.524		
				NS-12	69.035	96.649	NS-12	22.646	31.704		
				NS-13	71.460	100.324	NS-13	23.545	32.963		
				NS-14	75.244	105.341	NS-14	24.476	34.266		
				NS-15	78.570	109.890	NS-15	25.331	35.606		
				NS-16	82.034	114.847	NS-16	26.418	36.965		
				NS-17	85.640	119.896	NS-17	27.307	38.239		
				NS-18	89.916	125.082	NS-18	28.368	39.715		
				NS-19	94.413	132.170	NS-19	29.467	41.253		
				NS-20	99.143	138.000	NS-20	30.769	43.076		
				NS-21	104.091	145.727	NS-21	31.913	45.006		
				NS-22	109.306	153.028	NS-22	33.017	46.884		
				NS-23	114.750	160.661	NS-23	34.431	48.804		
				NS-24	120.493	168.690	NS-24	35.307	50.829		
				NS-25	126.525	177.135	NS-25	36.269	52.403		
							NS-26	37.431	54.029		
							NS-27	38.618	55.776		
							NS-28	39.835	57.669		
							NS-29	41.088	59.697		
							NS-30	42.366	61.872		
							NS-31	43.674	64.229		
							NS-32	45.016	66.872		
							NS-33	46.398	69.715		
							NS-34	47.766	72.718		
							NS-35	49.161	75.843		
							NS-36	50.595	79.093		
							NS-37	52.066	82.478		
							NS-38	53.574	85.993		
							NS-39	55.120	89.643		
							NS-40	56.703	93.432		
							NS-41	58.323	97.365		
							NS-42	60.000	101.448		

MENSAGEM Nº 52, DE 1982 (CN)

(Nº 032/82, na origem)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada de liberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, o texto do Decreto-lei nº 1.921, de 14 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Brasília, em 19 de janeiro de 1982.

João Baptista de Oliveira Figueiredo

Of. nº 383 /CJF

Em 28 de dezembro de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, a fim de, se assim for deliberado por Vossa Excelência, ser expedido o competente ato legislativo, nos termos do artigo 55, item II, da Constituição.

O mencionado projeto guarda conformidade com os percentuais, limites e condições previstos no Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro do corrente ano, destinado aos servidores do Poder Executivo.

Valho-me da oportunidade para reafirmar-lhe alta consideração e o mais elevado apreço.

João Baptista de Oliveira Figueiredo
MINISTRO JARBAS NOBRE
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Digníssimo Presidente da República

DECRETO-LEI Nº 1.921, DE 14 DE JANEIRO DE 1982

Reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os valores dos vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo do Quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.840, de 23 de dezembro de 1980, ficam reajustados em:

I - 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1982; e

II - 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio de 1982.

Parágrafo único. O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os vencimentos dos cargos efetivos, bem como as retribuições dos cargos em comissão, funções de direção e assistência intermediárias e representação mensal do pessoal a que se refere o artigo 1º passam a ser os constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 3º Fica elevado para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) o valor do salário-família, a contar de 1º de janeiro de 1982.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1982.

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

IBRAHIM ABI-ACKEL

João Figueiredo

Legislação Litada

DECRETO-LEI Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Ajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências

Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.
Ajusta os valores dos vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e de outras providências.

ANEXO II				ANEXO III					
TANT. 1º DO DECRETO-LEI Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981				TANT. 1º DO DECRETO-LEI Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981					
DIREÇÃO E ASESSEMENTO SUPERIOR - DAS				CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - CR\$		CONDIÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - CR\$		CONDIÇÃO		
	A PARTIR DE 01/01/82	A PARTIR DE 01/05/82			A PARTIR DE 01/01/1982	A PARTIR DE 01/05/1982			
DAS-1	104.547	116.365	205	NS-1	10.287	56.401	NS-1	13.911	17.478
DAS-2	123.557	172.979	355	NS-2	43.315	60.665	NS-2	13.721	20.472
DAS-3	137.816	192.942	455	NS-3	47.766	63.697	NS-3	15.303	21.504
DAS-4	161.578	226.209	555	NS-4	50.164	66.072	NS-4	16.111	22.555
DAS-5	171.082	239.514	605	NS-5	52.656	70.229	NS-5	16.911	24.681
DAS-6	190.094	266.131		NS-6	55.295	73.718	NS-6	17.468	26.575
				NS-7	58.055	77.413	NS-7	18.455	28.671
				NS-8	60.295	81.277	NS-8	19.308	29.031
				NS-9	63.306	84.413	NS-9	20.176	30.216
				NS-10	65.731	88.628	NS-10	20.977	31.367
				NS-11	67.035	92.023	NS-11	21.833	32.524
				NS-12	71.660	96.419	NS-12	22.646	33.704
				NS-13	75.241	100.324	NS-13	23.533	34.963
				NS-14	78.570	105.341	NS-14	24.426	36.266
				NS-15	82.034	109.998	NS-15	25.333	37.606
				NS-16	85.640	114.847	NS-16	26.110	38.965
				NS-17	89.916	119.896	NS-17	27.367	40.229
				NS-18	94.413	125.052	NS-18	28.363	41.503
				NS-19	99.143	132.370	NS-19	29.467	42.776
				NS-20	104.091	138.800	NS-20	30.669	44.069
				NS-21	109.306	145.727	NS-21	32.113	45.238
				NS-22	114.758	153.028	NS-22	33.911	47.504
				NS-23	120.453	160.681	NS-23	35.637	49.084
				NS-24	126.525	168.690	NS-24	37.431	50.403
				NS-25		177.135	NS-25	39.307	52.029
							NS-26	41.268	53.776
							NS-27	43.335	55.669
							NS-28	45.438	57.697
							NS-29	47.661	59.872
							NS-30	50.014	62.223
							NS-31	52.506	64.778
							NS-32	55.144	67.543
							NS-33	57.928	70.520
							NS-34	60.860	73.723
							NS-35	63.953	77.161
							NS-36	67.211	80.841

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM Nº 51, DE 1982-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Lenoir Vargas, Bernardino Viana e os Srs. Deputados Josias Leite, Ruy Barcelar, Isaac Newton, Antônio Morimoto, Mendes de Melo e Rogério Rego.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mendes Canale, Alberto Silva, Saldanha Derzi, Agenor Maria, Laélia de Alcântara e os Srs. Deputados Elquisson Soares, Milton Figueiredo, Tarcísio Delgado, Marcello Cerqueira e Octacílio de Almeida.

MENSAGEM Nº 52, DE 1982-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, João Calmon, José Lins, Bernardino Viana e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ossian Araripe, Wildy Vianna, Ronaldo Ferreira Dias e Adalberto Camargo.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, Henrique Santillo, Lázaro Barboza, Gastão

Müller, Marcos Freire e os Srs. Deputados Walter Silva, Márcio Macedo, Luiz Leal, Caio Pompeu e Edgard Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 7 de junho próximo e concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 16 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADRIANO VALENTE, NA SESSÃO DE 28-4-82, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ADRIANO VALENTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O nosso eminente colega Deputado Adalberto Camargo, Presidente da Câmara de Comércio Afro-Brasileira, por ocasião da

recente recepção oferecida em homenagem a S. Ex.^a, o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Ramiro Saraiva Guerreiro, no Clube Nacional, em São Paulo, prestigiada com a presença do Sr. Paulo Salim Maluf, Governador do Estado de São Paulo, Embaixadores e Diplomatas do Reino de Marrocos, Egito, Argélia, Togo, Gabão, Zaire, Nigéria, Senegal, Líbia e outras autoridades, pronunciou um discurso sobre a política externa que o Itamaraty vem desenvolvendo no Continente Africano.

Trata-se de um trabalho de notável atualidade e mais uma contribuição do ilustre parlamentar Deputado Adalberto Camargo, cuja ação parlamentar tem sido um trabalho constante no sentido de aprofundar o relacionamento econômico, social e cultural da África com o nosso País.

A homenagem que o ilustre Ministro Saraiva Guerreiro recebe nesta oportunidade, afirma o nobre Deputado Adalberto Camargo, na qualidade de Presidente da Câmara de Comércio Afro-Brasileira, se reveste de profundo significado constituindo o reconhecimento público do notável trabalho do Ministério das Relações Exteriores na África, mercê do qual aprofunda-se a amizade, a compreensão e o diálogo entre os povos brasileiro e africano.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ao destacar a importância da justa homenagem, que a Câmara de Comércio Afro-Brasileira, sob a inteligente e dinâmica orientação do Deputado Adalberto Camargo, tributa ao Sr. Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, digno Ministro de Estado das Relações Exteriores, requieiro a V. Ex.^a a transcrição do referido discurso do Deputado Adalberto Camargo nos Anais desta Casa. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ADRIANO VALENTE EM SEU DISCURSO:

Discurso pronunciado por S. Ex.^a o Deputado Federal Adalberto Camargo, Presidente da Câmara de Comércio Afro-Brasileira — por ocasião do banquete oferecido a S. Ex.^a o Sr. Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Dig. Ministro de Estado das Relações Exteriores, no Clube Nacional — SP, em 15-1-82, com a presença das seguintes autoridades:

Sr. Paulo Salim Maluf — Governador do Estado de São Paulo, Sr. Ramiro Saraiva Guerreiro — Embaixador Ministro das Relações Exteriores, Sr. Abdellatif al Khatib — Embaixador do Reino de Marrocos, Sr. Mustafa Abdel Weseb — Embaixador do Egito, Sr. Ahmed Amine Kher Bi — Embaixador da Argélia, Sr. Djababou Nana — Embaixador do Togo, Sr. Victor Magnana — Embaixador do Gabão, Sr. Cinyanta Mutati — Embaixador do Zaire, Sr. Marcos Castrioto de Azambuja — Embaixador Chefe do Dept. de África, Sr. Alhaji Muhammadu Fufore — Cônsul Geral da Nigéria, Sr. Michel Sekeme Dion — 1.º-Conselheiro da Embaixada do Senegal, Sr. Mohamed Matari — Secretário do Bureau Popular da Líbia, Prof. Waldyr Muniz Oliva — Reitor da Universidade de São Paulo (USP), Prof. Octávio Ramos — Reitor da Universidade Júlio de Mesquita Filho, Prof. Manuel Figueiredo Ferraz — Gabinete do Prefeito da Capital, Sr. Ivan Gualberto do Couto — Presidente do Tribunal de Contas do Município, Sr. Renato Cordeiro — Deputado Estadual, Sr. José Lavo Muniz — Secretário de Informação e Comunicação, Sr. Mário Chamie — Secretário Municipal da Cultura.

Sr. Ministro:

A política externa que Vossa Excelência vem desenvolvendo à frente do Itamaraty, notadamente a direcionada ao Continente Africano, por determinação do ínclito Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, constitui a mais positiva realidade de nossos dias.

A África e o Brasil, unidos antes por raízes históricas, agora estão, pela ação efetiva de Vossa Excelência e pela receptividade e apoio irrestrito da diplomacia africana no Brasil, completando essa integração nos demais campos de cooperação internacional, através de trabalho sério, eficiente, reciprocamente solidário e entusiasmo construtivo.

Como sabe Vossa Excelência, a presença afro na formação de nossa nacionalidade constitui o capítulo mais vigoroso do processo cultural brasileiro.

Estudos mais intensos dessa presença em nossas plagas, alargando os campos de análise e de pesquisa, ainda estão se efetivando para uma integração total, porquanto, o sabemos, quão grata, efetiva e significativa é essa presença entre nós. A mesma receptividade é concedida, de forma redobrada, aos brasileiros que visitam a África.

Destarte, estamos nos relacionando diplomática e economicamente com intensidade cada vez maior com os países africanos, pois as perspectivas indicam que a nova África, estuante de força e entusiasmo poderá ser, num futuro próximo, o grande fator de estabilidade e harmonia entre os povos.

O despertar desse continente, hoje representado por um conjunto de pujantes nações jovens independentes, em seu entrelaçamento com o Brasil, está criando filosofia de paz e prosperi-

dade em seu universo territorial, no cenário de um mundo conturbado pela ausência quase total de valores morais e espirituais.

Sr. Ministro:

A comunidade afro-brasileira, pelo edificante exemplo dos homens d'África, deixou de ser vítima da história. E, não temos dúvidas, a atuação sábia de Vossa Excelência no comando da Pasta das Relações Exteriores do País, emoldurou-lhe uma nova imagem de suas raízes fincadas no coração do Continente Africano, auxiliando-a na obtenção de melhor forma de integração e participação na sociedade a que pertence, em igualdade de condições com qualquer das etnias que vieram amalgamar-se neste extraordinário laboratório onde se forja a expressão de uma nova humanidade.

Sem a contribuição do labor e da inteligência dos diferentes grupos alienígenas que constituem a heterogeneidade de nossas raízes étnicas, não comporíamos este valioso povo, cujas metas de desenvolvimento e grandeza se revestem do colorido essencial de uma democracia humana, revelando nos matizes mais diversos das origens de sua gente a intenção decidida de edificar pensamento nacional voltado exclusivamente para a convivência fraterna e universal, sem intolerância de qualquer espécie.

Nesta singela reunião, Sr. Ministro, desejamos homenagear Vossa Excelência. E esta homenagem se reveste de maior significação pelas ilustres presenças de Suas Excelências, os Excelentíssimos Senhores Embaixadores d'África no Brasil, já que este reconhecimento público, de forma particular, é pelo carinho e preocupação emanados da personalidade de Vossa Excelência, nas questões do entrelaçamento Brasil-África. E creia, Sr. Ministro, ela se reveste da mais profunda sentimentalidade da alma afro-brasileira.

Na qualidade de Presidente da Câmara de Comércio Afro-Brasileira tive oportunidade de acompanhar Vossa Excelência, em duas ocasiões, a países africanos. Inicialmente, a Angola, Moçambique, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue, logo após o florescimento da emancipação política, deste, e, posteriormente, à Nigéria.

Nessa ocasião, durante as reuniões de trabalho efetivadas, nos debates de inúmeros acordos bilaterais de cooperação, pude avaliar quão dinâmico é Vossa Excelência em sua serenidade; quão justo, em sua sinceridade; e quão sábio, em sua humildade. E, se me permitem os presentes, gostaria de cognominar Vossa Excelência de "democratizador da diplomacia brasileira".

Por quê?

Porque em benefício da confraternização, da ampliação dos veículos de amizade entre os povos, nenhum estigma negativo da história constitui barreira para Vossa Excelência, que tudo supera, sublima e, nesse amplo gesto de grandeza e compreensão, valoriza e apóia todas as forças dos diferentes setores da vida nacional em prol do estreitamento das relações de amizade com as demais nações, objetivando, no limiar da aproximação do Terceiro Milênio, a humanidade mais harmônica, mais tranqüila, imbuída de paz e felicidade.

Gostaria, Sr. Ministro, com permissão de Vossa Excelência, de dirigir algumas palavras a outros ilustres convidados que aqui compareceram para homenageá-lo.

Em agosto de 1968, na solenidade de criação da Câmara de Comércio Afro-Brasileira, com a insigne presença dos Senhores Embaixadores do Senegal, da Nigéria e de Ghana, afirmei:

"O êxito no desenvolvimento do relacionamento da amizade e dos interesses comuns dependerão, única e exclusivamente do esforço, da boa vontade e da compreensão das representações diplomáticas africanas".

O tempo passou e os frutos da idéia então esboçada amadureceram, não na estufa, mas na árvore. E este amadurecimento natural é representado pelo eminente Corpo Diplomático Africano presente, cuja colaboração tem sido imprescindível e inestimável.

Suas Excelências, quero crer, pelo amplo coração aberto que encontraram em nossas paragens, heranças também da cultura afro, aprenderam a amar este País como qualquer um de nós. E, se um dia removidos desta terra dádiosa, continuarão em seus esforços de consolidar — perene e interminavelmente — a amizade entre os povos do Brasil e da África.

Sr. Ministro, há entre nós um homem que também persegue, em seus diferentes campos de ação, a igualdade entre os povos. Seu trabalho diuturno, desarmando espíritos menos imbuídos desse propósito e estimulando aqueles que se acham presos a certos estigmas históricos, encontram-se na mesma trincheira de luta de Vossa Excelência, eliminando obstáculos e resistências, tentando aproveitar todos os valores na persecução de uma sociedade igualitária.

Esse homem, Sr. Ministro, pelo seu dinamismo e operosidade, à frente dos destinos do Estado Líder da Federação, a quem rendo

minhas homenagens, é o insigne Governador de São Paulo, Dr. Paulo Salim Maluf.

Senhores empresários — produtores e exportadores. Na qualidade de fundador e Presidente da Câmara de Comércio Afro-Brasileira, confesso que não sou homem "expert" em comércio internacional. Todavia, se me permitirem, e como estou com a palavra essa permissão é tacita, recomendo que os senhores efetivem contatos comerciais, de interesse bilateral, diretamente de ponta a ponta, sem intermediários, usufruindo do apoio logístico das organizações político-administrativas dos países africanos e dos departamentos especializados do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

A diplomacia cabe abrir trilhas, perspectivas e elaboração de moldura legal. Ao empresariado cabe a grande ofensiva para desenvolver o processo de trocas comerciais e, para tanto, peço que usem, tão-somente, a imaginação, o talento, a lealdade e a fé.

Com base nesses pressupostos, o bloco assim chamado por alguns, não por filosofia, nem por uma doutrina, de Terceiro Mundo, nos propiciará dar grande contribuição para que o mundo, num futuro não muito distante, seja um só, de todos e para todos.

Sr. Ministro, a comunidade nacional se ufana e se regozija com o trabalho de Vossa Excelência no estreitamento das relações de amizade entre os povos. Um decreto-lei pode ser revogado por outro decreto-lei, mas, um fato histórico somente poderá ser revogado por outro fato histórico de maior significação. E esse fato histórico de maior relevância a que me refiro é exatamente aquele que tem na ação político-governamental direcionada ao estreitamento das relações Brasil—África Vossa Excelência como intérprete maior e marco de transição histórica.

Para concluir, desejo externar a todos os meus mais profundos agradecimentos pelo comparecimento a esta festa de homenagem a um dos cérebros mais lúcidos de nossa geração — o insigne Chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro.

DISCURSO PRONUNCIADO POR S. Ex.^a O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES RAMIRO SARAIVA GUERREIRO — POR OCASIÃO DO BANQUETE OFERECIDO PELA CÂMARA DE COMÉRCIO AFRO-BRASILEIRA—SP EM 15-1-82.

Exm.^o Sr. Deputado Adalberto Camargo, Presidente da Câmara de Comércio Afro-Brasileira, e prezado amigo: antes de infligir a este auditório a minha palestra, eu estou agora, e muito comovido na obrigação de agradecer as palavras exageradas que Vossa Excelência pronunciou a meu respeito. Palavras entretanto que me desvaneceram, qualquer um gosta de elogios, isto é da natureza humana, o importante é desconfiar um pouco, e não se tornar meio paranóico.

Mas eu devo dizer que as suas palavras se excluída esta generosidade, esta fraternidade, esta amizade, no que se refere a minha pessoa, contém série de conceitos, de idéias que com as quais nós todos podemos estar de acordo e mais do que isso, que são idéias expostas com calor, com grande sinceridade e autenticidade por Vossa Excelência.

Eu não estranho muito que assim tenha sido, porque a pouco mais de um ano e meio, eu tive a oportunidade de um contato aqui em São Paulo com esta Câmara, e foi um jantar também que me desvaneceu muito. A tal ponto que eu deixei de lado meu texto escrito e falei com o coração na mão, mas há sempre o risco de que o orador se perca um pouco, se deixa de lado o texto escrito como aconteceu naquela ocasião.

Eu tenho ainda a agradecer e em particular a presença tão eminente da gente daqui deste Estado neste jantar. Muito além daquilo que pessoalmente se justificaria uma presença que eu atribuo a importância e a consciência desta importância, que há na sociedade brasileira para a aproximação com a África, para nossa relação e a nossa fraternidade.

Eu não posso deixar de me emocionar com o fato de que o Governador de São Paulo, que é um homem de um dinamismo incansável e de uma energia anormal, tenha alterado seu programa, para vir aqui hoje e estar conosco. Eu não posso deixar de ter muito presente no meu espírito, esta companhia de vários embaixadores que comigo labutaram e em Brasília, alguns deles que inclusive me acompanharam há pouco tempo na Bahia, na inauguração do museu Afro-Brasileiro, e que são todos eles homens que representam países particularmente caros ao Brasil, com o qual temos relações de confiança e de amizade.

Estou muito impressionado com a presença de tantos empresários eminentes na vida econômica do País, representando a Câmara de Comércio, representando companhias diversas brasileiras, muito delas sei, têm feito um trabalho que nos honra no exterior e também representantes da cultura de São Paulo. Ainda hoje esta tarde, tive a oportunidade de estar na Universidade, e vejo aqui o Reitor que sai e o Reitor que entra, e que homens eminentes, uma Universidade que tem dado uma contribuição

fundamental ao relacionamento externo do Brasil, com seus departamentos de estudos Latinos Americanos, de estudos Africanos, de estudos Arabes e que hoje, iniciando o seu Centro de estudos Asiáticos e da Oceania, e que tantos estudantes também de outros países mais de 300, mais de 100, nigerianos, é algo que o governo não poderia fazer. Eu não posso portanto deixar passar sem uma menção esta presença eminente dessa gente que representa algo são, de muito sólido no País.

Com estas palavras eu creio que posso então passar à minha leitura de texto, uma leitura que na verdade não trará aos senhores qualquer novidade, é uma reiteração tão sintética quanto possível talvez os senhores não achem isso no final, mas houve um relativo esforço.

Não creio ser necessário elaborar aqui uma descrição minuciosa de nossa política africana. Acredito que todos a conhecem bem. Limitar-me-ei a reiterar os objetivos básicos dessa política que, como é sabido, foi definida pelo Senhor Presidente da República como uma das áreas prioritárias de nossa ação no exterior.

Os objetivos do Brasil na África são claros: visamos a paz e à cooperação ao estabelecimento de um relacionamento igualitário, avesso a hegemonias e paternalismos, baseado no respeito mútuo, e confiante no espírito de independência autêntica que anima nossas nações. O interesse nacional e o conagração regional recomendam que o nosso País estabeleça com os seus vizinhos d'além-oceano um diálogo de confiança e de amizade. Da mesma maneira como desenvolvemos relações estreitas com os nossos vizinhos da América Latina também o fazemos com as nações africanas.

Embora afastada política e economicamente do Brasil por muito tempo, a África nos é familiar, porque dali nos vieram influências fundamentais para o enriquecimento de nossa cultura e a formação de nosso povo.

O Brasil, na sua qualidade de País simultaneamente ocidental e do Terceiro Mundo, pretende fortalecer e expandir seus contatos internacionais, sobretudo com os demais países em desenvolvimento. A consciência de nossa identidade nos leva ao diálogo universal e especialmente com interlocutores que têm problemas e aspirações semelhantes aos nossos. Buscamos sempre somar esforços no sentido do prevailecimento das relações de cooperação justa e equilibrada, que visam a um ordenamento internacional capaz de propiciar melhor distribuição dos frutos do desenvolvimento e de ensinar a participação plena e efetiva da comunidade internacional na discussão e no encaminhamento dos problemas de natureza global.

Outra característica que facilita a nossa aproximação com países do Terceiro Mundo é a comum adesão ao primado do Direito Internacional nas relações entre Estados e a fidelidade aos princípios da igualdade entre os Estados, da não-intervenção em seus assuntos próprios, do respeito à diversidade, da recusa ao uso da força entre nações.

Não se trata de uma adesão a simples formulas éticas nem de um endosso formal a conceitos desprovidos de importância real. O Brasil, ao identificar-se com as normas da boa convivência, busca sua implantação efetiva e universal, com princípios que correspondem ao seu interesse nacional, com efeito, a afirmação dessas normas constitui para as nações do Terceiro Mundo, inclusive o Brasil, uma necessidade básica. É na igualdade e cooperação, não na prevalência de blocos e áreas de influência, que convergem os objetivos de nossos países.

O Brasil, como as nações em desenvolvimento da África, tem interesse em manter o Atlântico Sul afastado da corrida armamentista e da confrontação entre as Superpotências. O Atlântico Sul, até hoje, constitui um oceano que poderíamos considerar "desarmado". É nosso evidente interesse manter o nosso oceano nesse estado, dedicado essencialmente às atividades pacíficas do intercâmbio comercial, econômico, cultural e humano. E esse, acredito, também é o interesse africano.

No plano econômico, os objetivos brasileiros são igualmente claros. Apesar da nossa condição comum de países em desenvolvimento, os africanos e nós possuímos economias até certo ponto complementares. A África pode fornecer ao Brasil petróleo e outros produtos básicos de que carecemos, como metais não-ferrosos, fosfato, certas madeiras tropicais etc. Por sua vez o continente vizinho constitui mercado interessante para as nossas manufaturas e serviços diversos, adaptados que são às condições tropicais, além de certos alimentos. O grau de protecionismo que poderia tolher as nossas exportações na África de menor do que se verifica em outros continentes, apesar de entendimentos econômicos existentes entre certas nações africanas e a Europa. Existe, enfim, uma intenção política africana de diversificar suas relações anteriormente limitadas às ex-metrópoles.

Estes fatores se conjugaram para determinar uma importante expansão de nosso comércio com a África. As exportações brasileiras, para o continente africano aumentaram, nas cifras

correspondentes ao comércio registrado até setembro, de mais de 50% em 1981, em comparação com o ano anterior.

O comércio total em 1981 deverá ultrapassar três bilhões de dólares. Em outras palavras, foi alcançado um aumento muito superior à média de expansão do comércio brasileiro. Convém assinalar que esse comércio com o conjunto da região está equilibrado e que as importações brasileiras correspondem aproximadamente às nossas exportações.

Foram criadas, nos últimos anos, linhas de navegação, bem como abertas duas linhas aéreas, respectivamente, para Lagos e Luanda, esta última já em 1981.

Referi-me a resultados alcançados na área econômica. É mais difícil traduzir em cifras resultados políticos. Estes são, todavia, significativos.

O Brasil criou um diálogo com a África. Consolidou-se a sua presença no Magreb, na África Ocidental e Meridional. Foi criada uma rede de acordos que expressam bom entendimento político e a intenção de cooperar. Fui instruído pelo Senhor Presidente da República a efetuar, em 1980, visitas à África Meridional, à Nigéria e ao Senegal. Pude verificar ali uma intenção de aprofundar em todos os sentidos as relações com o Brasil. Existe compreensão, e mesmo simpatia, pela atuação política brasileira. O Brasil, em suma, tornou-se fator político positivo no continente, por não pretender criar áreas de influência e por ter, justamente, como principal objetivo, de seu próprio interesse, a independência e afirmação racional dos países africanos.

Seria desnecessário referir aqui a freqüente troca de visitas de personalidades e missões especiais nos mais variados campos; também em novas áreas surgem iniciativas bem recebidas. Assim, a Marinha brasileira passou a visitar regularmente, portos da África Ocidental, em missões de amizade, inclusive com a presença do navio-escola "Custódio de Mello", bem como de outros vasos de guerra.

Para balizar nossa ação política e econômica, existem hoje 19 Embaixadas brasileiras residentes em todo o continente. Essas Embaixadas representam ainda o Brasil em 22 outros países africanos onde não possuímos, ou não possuímos ainda, missões residentes.

A presença brasileira na África, por sua vez, é aceita por nossos interlocutores africanos porque compreendemos a dimensão e a gravidade dos atuais conflitos daquele continente. Defendemos, assim, as causas do nacionalismo africano.

Sabemos que a África do Sul institucionalizou um regime de discriminação racial que nega a categoria de cidadãos à maior parte de sua população. Esse sistema ofende não só a África mas também a nós. Trata-se de um regime não só contrário à dignidade africana e aos princípios sobre os quais se baseia a nacionalidade brasileira, mas também totalmente contrário ao princípio elementar da igualdade entre os homens.

Por outro lado, a África do Sul pratica uma política colonialista no território da Namíbia e segue, ainda, em relação aos seus vizinhos, uma linha agressiva. A África do Sul, em suma, não só adotou, no seu território, um sistema social que condenamos, mas ainda põe em perigo a paz numa região próxima ao Brasil. A nossa condenação da política sul-africana não constitui, portanto, um ritual destinado a aproximar-nos do resto do continente. Representa uma atitude de defesa de nosso próprio interesse nacional.

É compreensível, portanto, o interesse, quer brasileiro, quer africano, no desenrolar das negociações sobre a Namíbia, que progridem através da mediação do chamado "grupo de contato" ocidental. Verificamos, mais uma vez, que os países africanos foram capazes, em nome da paz, de adotar uma linha moderada. A independência da Namíbia constitui um dos objetivos do nacionalismo africano bem como da política externa brasileira, interessada em consolidar a paz numa área de interesse comum.

Conviria analisar agora o que poderá ser feito pelo Brasil com base nos resultados já alcançados dessa política africana.

No plano político, o Brasil explorará meios para alcançar através dos mecanismos de acordos já existentes com os países da OUA, a sistematização de consultas e troca de informações. Poderá ser estudada a extensão desse sistema de consultas a novas áreas de cooperação, por exemplo, o Brasil poderá manter com certos países africanos diálogo normal e mutuamente proveitoso sobre o Atlântico Sul, processo esse que refletirá nosso interesse recíproco em manter o oceano afastado da corrida armamentista.

Deverá tomar novo impulso a cooperação técnica com a África, com a experiência já adquirida e graças à colaboração de universidades e centros de pesquisa brasileiros, em particular a USP.

No plano econômico, o Brasil pretende, evidentemente, continuar a expandir o seu comércio com o continente. Nosso interesse na diversificação do fornecimento de petróleo e nosso esforço de expandir a venda de manufaturas e serviços podem encontrar espaço no progresso da África.

Delinea-se a possibilidade de criar, também para o comércio, mecanismos triangulares de financiamento, quando haja a plena concordância de todos os interesses.

Nesse particular cabe registrar o financiamento de um projeto brasileiro de prestação de serviços no setor do carvão de Moçambique. Esse projeto será financiado por fundo da OPEP e representa exemplo significativo do esforço triangular entre países em desenvolvimento.

A expansão do intercâmbio, em todos os planos, prevista, para 1982 deverá ser ilustrada por uma série de atos que permitirão avaliar a importância que concedemos à África.

Em 1982 pretendemos abrir duas novas Embaixadas residentes na África, elevando o total de Missões brasileiras no continente de 19 a 21. Refiro-me a Embaixadas a serem eventualmente instaladas na Zâmbia e na República dos Camarões.

A Missão brasileira na Zâmbia nos aproximará de um país que desempenha um importante papel na África Austral e no chamado grupo de "países da linha de frente". A sua ação ali é moderada e pragmática. A sua economia, exportadora de metais não-ferrosos, é complementar à nossa. Dois anos atrás visitou-nos o Chefe-de-Estado Zambiano, o Presidente Kenneth Kaunda, um dos grandes líderes históricos africanos. Expressou-se, então claramente o seu interesse em aprofundar o diálogo de seu país com o Brasil.

A República dos Camarões, por sua vez, constitui país importante na África Ocidental e representa uma ponte de ligação entre o norte muçulmano do continente e sua parte meridional. O seu Chefe-de-Estado, Presidente Ahmadou Ahidjo, é figura altamente respeitada em toda a África. A República dos Camarões resulta da união de uma antiga colônia britânica com um ex-território francês. O seu diálogo é fácil, tanto com os países anglófonos quanto com os francófonos. Existe, enfim, grande interesse por parte de um número elevado de firmas brasileiras no intercâmbio com a República dos Camarões.

É possível sejamos honrados, ainda este ano, com a visita de dois relevantes Chefes-de-Estado ao Brasil. Refiro-me a Alhaji Shehu Shagari, Presidente da Nigéria, e a Julius Nyerere, Chefe-de-Estado da Tanzânia.

Alhaji Shehu Shagari preside os destinos da nação africana de maiores dimensões, quer pela população, quer pela produção econômica. A Nigéria exerce influência na procura da paz, sem tentativas de hegemonia ou filiação a interesses alheios ao continente. O Presidente Shehu Shagari assumiu o poder no curso de um processo de abertura política e seus esforços de reconciliação e união nacional lembram os que podem ser observados aqui no Brasil sob a liderança de nosso Chefe-de-Estado.

A Nigéria, por outro lado, constitui o maior parceiro comercial do Brasil na África. Os fluxos comerciais entre os dois países expandiram-se com notável rapidez nos dois sentidos. O nosso leque de exportação ampliou-se e testemunha o dinamismo de nosso comércio africano.

Coube-me, no ano passado, visitar a Nigéria e transmitir à nação africana a nossa mensagem de amizade.

A vinda ao Brasil do Presidente Shagari demonstra, eloquentemente, uma intenção mútua de aprofundar e consolidar essa amizade.

No ano de 1980, coube-me, ainda, visitar a Tanzânia. Conheci um país dinâmico e seguro, cujo Presidente, Julius Nyerere, possui um prestígio igualado por poucos líderes do Terceiro Mundo. A sua contribuição à causa da independência do Zimbábue é conhecida. Merece igualmente o nosso respeito, o seu esforço, hoje, no seio do grupo africano de "Países da Linha de Frente" com o objetivo de alcançar uma solução pacífica para a Namíbia. Julius Nyerere exerceu e exerce ainda uma poderosa influência no Grupo dos Não-Alinhados, onde transmite sempre mensagem de moderação.

Nosso diálogo com a Tanzânia não se limita ao campo político. Várias empresas brasileiras prestam serviços à economia tanzaniana pela sua contribuição a obras públicas consideradas vitais.

Mantemos excelente relacionamento com os países africanos de língua comum. Esses países representam um vertente do nacionalismo africano com a qual soubemos dialogar com base no nosso respeito à diversidade política do continente. Conscientes de tudo o que nos aproxima de tais países, pretendemos examinar com eles novos caminhos de cooperação. Fui tratado com calor e amizade ao visitar Angola e Moçambique há ano e meio e da mesma maneira recebemos o Ministro das Relações Exteriores de Moçambique, Joaquim Alberto Chissano, em setembro último.

As visitas programadas representam a continuação de um diálogo que se torna cada vez mais concreto e profícuo. As novas Embaixadas constituirão importante suporte para nossa ação diplomática, comercial e de cooperação técnica.

Para todos os objetivos já alcançados a Câmara de Comércio Afro-Brasileira muito contribuiu até agora, tanto no setor comercial propriamente dito, como no que tange à divulgação da África

no Brasil. Juntos, o Governo e a iniciativa privada brasileira, continuarão a buscar os meios de atender aos objetivos nacionais. Os empresários, tanto individualmente, quanto em missões organizadas por eminentes líderes da vida nacional, muito podem fazer no quadro de nosso relacionamento com os países irmãos da África. Da mesma forma, nossas universidades, nossas sociedades e instituições culturais podem dar significativo contributo a essa aproximação. A África não nos é estranha, não é para nós apenas um mercado, mas uma das fontes fundamentais de nossa formação, um conjunto variado de países em desenvolvimento como nós, cuja amizade e confiança nos é indispensável.

Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 28-4-82 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O casuismo é a cova rasa, é o túmulo dos regimes discricionários, que se baseiam somente na força.

Esse projeto, Sr. Presidente, é tão imoral, tão fescenino, que não merece sequer uma repulsa.

Estou apenas na tribuna para servir ao meu Partido, mas eu não teria sequer condições, neste instante, de gastar tempo para, novamente, colocar às claras a nossa posição partidária acerca dessa ignominiosa medida do Governo. Para sobreviver não se peja ele em cuspir na face da República introduzindo na legislação uma medida dessa natureza, injurídica e imoral.

Somente isto, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 102.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE MAIO DE 1982

(Publicada no DCN de 11-5-82)

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem n.º 45/82-CN (n.º 029/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.918, de 14 de janeiro de 1982, que reajusta os vencimentos,

salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências:

Na página 815, 1.^a coluna, na designação da Comissão Mista.

Onde se lê

MENSAGEM N.º 45/82-CN

.....
Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Dirceu Cardoso, José Fragelli, Mendes Canale, Laélia de Alcântara, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Júlio Costamilan, Francisco Libardoni, Maurício Fruet, Pedro Sampaio e Luiz Baccarini.

Leia-se

MENSAGEM N.º 45/82-CN

.....
Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Dirceu Cardoso, Alberto Silva, Evelásio Vieira, Agenor Maria, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Júlio Costamilan, Francisco Libardoni, Maurício Fruet, Pedro Sampaio e Luiz Baccarini.

ATA DA 103.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE MAIO DE 1982

(Publicada no DCN de 11-5-82)

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem n.º 47/82-CN (n.º 171/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Gerencial de Projetos Navais — EMGERPRON e dá outras providências:

Na página 817, 2.^a coluna, na Ordem do Dia,

Onde se lê:

MENSAGEM N.º 47, DE 1982 (CN)

Leia-se:

MENSAGEM N.º 47, DE 1982 (CN)

(N.º 171/82, na origem)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 450,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-
TAL*

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 73

Está circulando o nº 73 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 354 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Poder e representação (algumas considerações) —
Fernando Whitaker da Cunha

Pelo Senado misto — **Paulino Jacques**

Imunidades parlamentares — **Antônio Edving Caccuri**

As prerrogativas do Poder Legislativo e a aprovação de leis por decurso de prazo — **Inocêncio Mártires Coelho**

Competência legislativa supletiva estadual — **Geraldo Ataliba**

Do controle de constitucionalidade das leis. Sistemas de controle — **Edylcéa Tavares Nogueira**

A positivação das normas de conduta como demonstração da subjetividade dos valores — **Nelson de Sousa Sampaio**

A evolução do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: avaliação crítica — **Antônio Augusto Cançado Trindade**

Política de endividamento externo do Império — **Mircea Buescu**

A unificação da justiça brasileira — **Joaquim Lustosa Sobrinho**

O compromisso de compra e venda, as Súmulas do STF de nºs 166, 167 e 412 e jurisprudência da Suprema Corte — **Fábio Maria de Mattia**

O art. 29 da lei do divórcio — **José Maurício Pinto de Almeida**

Do testamento público em vídeo-cassete — **Derek Knight**

A reintegração familiar em face do novo Código de Menores brasileiro — **Jessé Torres Pereira Júnior**

Aspectos jurídicos da publicidade nos uniformes desportivos de competição — **Álvaro Melo Filho**

Greve e atividade essencial (evolução conceitual) —
Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Instituto da greve — **Ney da Fontoura Boccanera**

La multa penal y la administrativa en relación con las sanciones privativas de libertad — **Antônio Beristain**

Investimentos internacionais para o controle do crime —
William Clifford e J. Marjoram

Intercâmbio de presos — **Luís Marcó del Pont**

Contribuição de melhoria e taxa de iluminação pública — **Ruy Barbosa Nogueira**

INFORMÁTICA JURÍDICA

Aspectos jurídicos da juscibernética. Direito de autor do programador — **Antônio Chaves**

Enquadramento jurídico do "hardware" e do "software" no plano dos direitos intelectuais — **Carlos Alberto Bittar**

DOCUMENTAÇÃO

Histórico da Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981 (tramitação legislativa)

Histórico da Emenda Constitucional nº 21, de 27 de outubro de 1981 (tramitação legislativa)

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

Preço:
Cr\$ 240,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF, ou pelo Reembolso Postal (CEP: 70160)

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA (nºs 74 a 77 — abril/junho de 1982 a janeiro/março de 1983) — Cr\$ 1.400,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00